



EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite n.º 003/2021

Processo n.º 043/2021

PREÂMBULO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa voltada a gestão de convênios municipais, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo: 01 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade: 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2.0006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n 29

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

A Carta-Convite estar  disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.



DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitao, dia 14 de maio de 2021 s 09h00

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser protocolados, junto a comisso de licitao, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 14/05/2021.** Em seguida os envelopes protocolados, so encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar, na Rua dos Jasmins, n. 296 – Centro, na cidade de Guatapar - SP, para a comisso de licitao .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Termo de referncia (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);;
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declarao renncia recursos (VIII).



- i) Declarao que tem pleno conhecimento do edital (XV);
- j) Declarao de inexistncia de fato impeditivo superveniente  habilitao (X);

DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo VII dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

1 - DO OBJETO

1.1 Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria e assessoria administrativa voltada a gesto de convnios municipais, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

2. CONDIOES DE PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.



2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatrio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 003/2021**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.



3- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

3.1. Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO (CONTENDO DOCUMENTAÇÃO); ENVELOPE Nº 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZÃO SOCIAL E SEU ENDEREÇO NOS DOIS ENVELOPES, indicando o número administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZÃO SOCIAL)

Convite nº 003/2021

Processo nº 043/2021

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL)

Convite nº 003/2021

Processo nº 043/2021

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

4. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues na data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, separadamente.



4.2. O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigência até a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que não contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Declaração Constante no **anexo VII** do edital;
- f) Prova de regularidade de pagamentos para com as Fazendas Federal e Estadual, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de regularidade perante o FGTS (CRS), certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da Licitante;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);
- j) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo de validade de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à data fixada para entrega dos envelopes;

4.2.1. Os licitantes deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

- a) **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que



aceita e se submete a todas as condiões estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo XV deste Edital.

b) DECLARAÃO emitida pelo representante legal constando a inexistncia de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com rgos ou entidades da Administrao Pblica em geral, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital.

c) DECLARAÃO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituio Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

4.3. Documentao Qualificao Tcnica:

4.3.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

5.0. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

5.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;



5.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

5.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

6.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

6.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

7.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

7.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

8.0. CONDUO DA SESSO:

8.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

8.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.



8.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

8.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

9.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

9.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

9.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

9.4. Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006,



desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.0 DOS RECURSOS:

10.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, so admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura do contrato, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

10.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

10.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

10.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua dos Jamins, n. 296 - Centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m.

10.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informados, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.



10.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

11.0 DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

11.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rbicos, e, por extenso.

11.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

11.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

11.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

11.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

11.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;



11.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem, não prevista no Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço. A classificação das propostas se dará por ordem crescente dos preços.

11.9 As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTRIA:

12.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Orçamento para o exerccio 2021, constante da seguinte classificação das dotações orçamentrias:

rgo: 01 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade: 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2.0006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n 29

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

13.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

14.0 DO PRAZO DO CONTRATO

14.1 O prazo de durao desse contrato  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.



15.0 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 05 (cinco) dias, da emisso da nota fiscal com a respectiva apresentao do relatrios dos servios.

15.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

16. DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

16.1. Os servios sero realizados de forma contnua e intempestiva sob demanda da Secretaria de Municipal de Educao.

16.2. A empresa dever denominar equipe composta por profissionais com comprovada experincia na realizao dos servios constantes no Termo de Referncia que ficaro  disposio da Secretaria.

16.3. A empresa dever dispor de equipamentos, estrutura fsica e automvel prprio para realizao dos servios.

16.4. A empresa dever elaborar relatrios mensais do andamento dos servios para apresentao  Secretaria de Administrao.

16.5. A fiscalizao do cumprimento das atividades prescritas no Termo de Referncia caber exclusivamente  Contratante.



16.6. As despesas com deslocamento compreendem toda e qualquer despesa com o deslocamento dos tcnicos indicados para os servios contratados, incluindo a locao de veculos de pequeno porte, com motorista, e todas as despesas de consumo, de manuteno, de licenciamento devero estar includas no preo ofertado.

16.7. Toda e qualquer despesa com servios grficos e materiais de consumo para a realizao dos relatrios de acompanhamento dever incluir inclusive os gastos de aquisio.

16.8. Os relatrios e demais documentos a serem apresentados  Contratada por fora do Termo de Referncia devero ser impressos em duas vias, incluindo uma cpia em meio magntico, sempre que assim for solicitado.

16.9. Todo e qualquer estudo que envolva cculos matemticos devero vir acompanhados de memria de cculo que permita a verificao dos valores apresentados.

16.10. A Contratada dever utilizar sistema de comunicao, em tempo real, que possibilite o contato imediato com os responsveis de cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos servios tcnicos;

16.11. Para efeito de fixao do valor a ser cotado pela Contratada, no que se refere a servios de consultoria, o cculo do custo dos servios de que trata o Termo de Referncia, dever observar os parmetros seguintes para os valores de remunerao, todas acrescidas dos encargos fiscais e sociais e despesas com transporte e deslocamento dos profissionais para a execuo das tarefas.

16.12. A Contratante exercer rigoroso controle em relao  execuo das atividades tcnicas constantes das autorizaes de servios, verificando os prazos e, particularmente  qualidade dos servios executados, a fim de possibilitar a aplicao das penalidades previstas no contrato.



16.13. Executar os servios no(s) dia(s), Local(s) e horrios definidos pela Secretaria Municipal de Administrao da Prefeitura Municipal.

16.14. Deslocamento de um profissional/Responsvel tcnico at o Municpio para assessoramento e consultoria.

16.15. Assessoria online sistemtica com prazo “mximo” para retorno de at 72 horas.

17. DAS OBRIGAES DO CONTRATANTE

17.1. Exercer a fiscalizao da execuo do objeto licitado;

17.2. Tomar todas as providncias necessrias ao fiel cumprimento das clusulas contratuais;

17.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida deste edital;

16.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execuo pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionrios e empregados da contratada, cumprindo com as obrigaes pr-estabelecidas;

16.5. Comunicar por escrito  CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

16.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma  destinada a Instituio e se as especificaes so as mesmas descritas no termo de referncia;

16.7. Comunicar por escrito  CONTRATADA o no recebimento do objeto, apontando as razes de sua no adequao aos termos contratuais;



17.0 DAS PENALIDADES:

17.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

17.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

17.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

18.0 DAS DISPOSIES GERAIS:

18.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins, n. 296 - Centro ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

18.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco



por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

18.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

18.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

18.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

18.6 O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

18.7 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anulla por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

18.8 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;



18.9 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 07 de maio de 2021

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Objeto: Servios para consultoria e assessoria administrativa voltada a gesto de convnios municipais, compreendendo:

Elaborao, acompanhamento, resoluo de dependncias, retorno de diligncia e atendimento a demais exigncia imposta pelos rgos estaduais e federais, com vistas  aprovao de projetos no sistema de portais de convnios (PLATAFORMA MAIS BRASIL) e formalizao de convnios; assistncia tcnica em elaborao, pagamento por OBTV, prestao de contas parcial em final de recursos liberados pelos rgos federais e estaduais, por meio de convnios e programas de interesse da prefeitura, incluindo anlise de documentos oficiais;

assessoria em gesto de convnios incluindo o controle e acompanhamento dirio dos prazos de vigncia dos convnios e programas para execuo do objeto pactuado de acordo com a legislao vigente disponibilizao pessoal multidisciplinar para orientao tcnica e apoio aos servidores do municpio e ao prprio gestor para execuo das aoes dos convnios celebrados e programas diversos de interesse do municpio com visitas no setor de convnios da prefeitura municipal e atendimento  distncia via telefone, e-mail, aplicativos e redes sociais. Elaborao de projetos voltados na rea Lei de Incentivo nas esferas estaduais e federais, acompanhamento dos editais de chamamento pblico, elaborao de projetos de fundos reembolsveis e no reembolsveis. Acompanhamento da execuo das obras realizadas com recursos dos convnios, mediante sistema de gesto de obras, onde o Gestor poder acompanhar a execuo e tomar medidas administrativas necessrias para cumprimento contratual e efetiva prestao de contas.

O processo de trabalho ser compreendido pelas seguintes fases:

Elaborao do Planejamento para Captao de Recursos Federal.



Neste servio sero desenvolvidos os trabalhos de estruturao e organizao do projeto de Captao de Recursos, obedecendo com clareza e perfeio o seguinte roteiro:

- Definio da equipe responsavel pela captao de recursos;
- Definio da metodologia de comunicao entre a assessoria e equipe da Prefeitura;
- Identificao das demandas por servios e obras atravs de uma reunio de planejamento com a participao do Prefeito Municipal, equipe da Contratada e Secretrios Municipais;
- Definio de Prioridades.

Projeto de Captao de Recursos Federal e Estadual.

Neste servio sero desenvolvidas as atividades de implantao do Projeto de Captao de Recursos Federais a partir das atividades abaixo:

- Comunicao permanente sobre abertura de Programas e publicao de Editais;
- Elaboro das propostas e projetos para a Captao de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convnios do Governo Federal – Plataforma Mais Brasil e demais sistemas do governo federal;
- Apresentao dos projetos do Municpio aos Ministrios e demais rgos federais;
- Cadastramento e acompanhamento das propostas junto aos sites dos rgos do governo estadual atravs do Programa sem Papel.

Acompanhamento dos projetos federal e estadual em execuo:

Sero realizadas aes necessrias para garantir o sucesso na execuo dos projetos, conforme segue:

- Acompanhamento permanente da tramitao dos projetos nos diversos rgos do governo federal;
- Monitoramento contnuo do desenvolvimento das aes do Planejamento, prazos e responsveis;
- Organizao e Acompanhamento das Agendas do Prefeito em Braslia;
- Monitoramento e anlise dos convnios sem execuo junto aos rgos do Governo Federal;



- Monitoramento das publicaes legais dos convnios no Dirio Oficial do Estado de So Paulo – DOE;
- Acompanhamento da execuo fsica de obras e servios e informaes do cliente;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC;
- Gerenciamento dos Prazos de Execuo dos Projetos, mediante plataforma eletrnica para conhecimento e orientao sobre medidas administrativas a serem tomadas para cumprimento dos prazos contratuais;
- Assessoria na Prestao de Contas.

Elaborao dos Projetos de Engenharia

A elaborao dos Projetos de Engenharia ser de responsabilidade da Equipe Tcnica da Prefeitura, podendo quando necessrio assessorar tecnicamente e mediante pagamento do Profissional por parecer e/ou assessoria prestada. A empresa dever ter um corpo tcnico de engenheiros experientes e capacitados para atuarem em todas as reas da engenharia, cvel, eltrica, ambiental.

Acompanhamento de Obras Mediante Plataforma Eletrnica

- Acompanhamento de execuo de obras mediante plataforma eletrnica (software) contendo informaes sobre a sua localizao, sua evoluo, assim considerado o cronograma de execuo, dentre outros dados relevantes para identificao e conhecimento do Gestor Pblico, e, sendo do interesse, disponibilizado de forma simplificada para visualizao da populao.

Demonstrativo da situao da obra levando-se em considerao o montante realizado com o cronograma fsico/financeiro previsto nos contratos de execuo das obras;

Informaes bsicas da obra, como seu objeto, nmero do contrato, empresa responsvel pela execuo, identificao geogrfica da obra em mapa do Municpio, data de incio e trmino previsto, barra de progresso da execuo, valor inicialmente previsto, valor gasto, engenheiro responsvel pela obra, engenheiro responsvel pela fiscalizao, data da ltima atualizao, status da obra e quantidade de medies realizadas, sero inclusas de forma ordenada para fcil visualizao.



Tratamento das informaes para possvel disponibilizao via WEB, conforme interesse da Administrao.

Filtros para identificao da situao da obra, empresa responsvel, engenheiro responsvel pela execuo e engenheiro responsvel pela fiscalizao ou outro, conforme customizao solicitada pela Administrao.

Disponibilizar interface para, a critrio da Administrao, serem disponibilizadas via WEB para visualizao, na forma de transparncia pblica, das principais informaes das obras, inclusive sua localizao.

JURACY COSTA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE N 003/2021

PROCESSO N 043/2021

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de xxxxxx/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxxx, na cidade de xxxxx - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxx doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. ___, CEP _____, _____ em _____/___, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/___, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ___ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio n. 043/2021, modalidade CONVITE N 003/2021, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria e assessoria administrativa voltada a gesto de convnios municipais, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.



Item	Descrio	Valor mensal. R\$	Valor Total R\$
1	Contratao de empresa especializada na prestao de servios de consultoria e assessoria administrativa voltada a gesto de convnios municipais, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.		

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O objeto deste contrato ser realizado pelo perodo de 12 (doze) meses, a contar aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– Para efeito de direito, as partes atribuem o valor mensal de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios, de acordo com o objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ ----- (-----)..

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao sero suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

rgo: 01 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade: 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2.0006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n 29

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral



CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser efetuado mensalmente, em at 05 (dias) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao relatrio de prestao dos servios, e ou da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO – So obrigaes do Contratado:

6.1. Os servios sero realizados de forma contnua e intempestiva sob demanda da Secretaria de Municipal de Administrao.

6.2. O contratado dever denominar equipe composta por profissionais com comprovada experincia na realizao dos servios constantes no Termo de Referncia que ficaro  disposio da Secretaria.

6.3. O contratado dever dispor de equipamentos, estrutura fsica e automvel prprio para realizao dos servios.

6.4. O contratado dever elaborar relatrios mensais do andamento dos servios para apresentao  Secretaria de Administrao.

6.5. A fiscalizao do cumprimento das atividades prescritas no Termo de Referncia caber exclusivamente  Contratante.

6.6. As despesas com deslocamento compreendem toda e qualquer despesa com o deslocamento dos tcnicos indicados para os servios contratados, incluindo a locao de veculos de pequeno porte, com motorista, e todas as despesas de consumo, de manuteno, de licenciamento devero estar includas no preo ofertado.



6.7. Toda e qualquer despesa com servios grficos e materiais de consumo para a realizao dos relatrios de acompanhamento dever incluir inclusive os gastos de aquisio.

6.8. Os relatrios e demais documentos a serem apresentados  Contratada por fora do Termo de Referncia devero ser impressos em duas vias, incluindo uma cpia em meio magntico, sempre que assim for solicitado.

6.9. Todo e qualquer estudo que envolva cculos matemticos devero vir acompanhados de memria de cculo que permita a verificao dos valores apresentados.

6.10. O Contratado dever utilizar sistema de comunicao, em tempo real, que possibilite o contato imediato com os responsveis de cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos servios tcnicos;

6.11. Para efeito de fixao do valor a ser cotado pelo Contratado, no que se refere a servios de consultoria, o cculo do custo dos servios de que trata o Termo de Referncia, dever observar os parmetros seguintes para os valores de remunerao, todas acrescidas dos encargos fiscais e sociais e despesas com transporte e deslocamento dos profissionais para a execuo das tarefas.

6.12. A Contratante exercer rigoroso controle em relao  execuo das atividades tcnicas constantes das autorizaes de servios, verificando os prazos e, particularmente  qualidade dos servios executados, a fim de possibilitar a aplicao das penalidades previstas no contrato.

6.13. Executar os servios no(s) dia(s), Local(s) e horrios definidos pela Secretaria Municipal de Administrao da Prefeitura Municipal.



6.14. Deslocamento de um profissional/Responsvel tcnico at o Municpio para assessoramento e consultoria.

6.15. Assessoria online sistemtica com prazo “mximo” para retorno de at 72 horas.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE – So obrigaes da Contratante

7.1. Exercer a fiscalizao da execuo do objeto licitado;

7.2. Tomar todas as providncias necessrias ao fiel cumprimento das clusulas contratuais;

7.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida deste edital;3

7.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execuo pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionrios e empregados da contratada, cumprindo com as obrigaes pr-estabelecidas;

7.5. Comunicar por escrito  CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma  destinada a Instituio e se as especificaes so as mesmas descritas no termo de referncia;

7.7. Comunicar por escrito  CONTRATADA o no recebimento do objeto, apontando as razes de sua no adequao aos termos contratuais;

CLAUSULA OITAVA: REAJUSTE DE PREOS



Os preos sero fixos e irrealizveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando ento, havendo prorrogao do contrato, sero reajustados de acordo com a variao do ndice Geral de Preos de Mercado - IGPM/FGV ou IPCA/FGV, em conformidade com a legislao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no ms da apresentao da proposta em relao ao do ms do reajustamento devido

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1 do artigo 86 da Lei n 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRs) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos s 1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.



9.4 – A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO CONTRATUAL

10.1 A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequncias previstas no presente contrato e na lei.

10.2 Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78 da Lei 8666/93.

10.3 No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.

10.4 Os casos de resciso contratual so formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditrio e a ampla defesa.

PARGRAFO NICO – Os casos de resciso contratual so formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigações vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, ou do telefone _____ receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo I**.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2021.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;



d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº

INSCR. ESTADUAL:

E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epígrafe, conforme especificação do edital, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa voltada a gestão de convênios municipais, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência.**

Item	Descrição	Valor mensal. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa voltada a gestão de convênios municipais, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência.		

Validade da Proposta: 60 dias.



Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal

n RG e CPF



ANEXO - IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG n.... e CPF n, a participar da licitao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluo documentao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data),_____, ____de _____ de 2021.



ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereço _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal e, portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2021.



ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome_____/Razão Social_____, inscrita no CNPJ_____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n _____e CPF n _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data)_____, ____de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsvel legal)



ANEXO VII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo **residencial**:

Bairro:

CEP:

E-mail:



ANEXO VIII

TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n _____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n _____, e do CPF n _____, DECLARA, nos termos do Edital do CONVITE n _____/2021, que renuncia a apresentao de recursos administrativos no presente processo licitatrio.

(local e data) _____

(representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa e dever ser entregue em papel timbrado da empresa.



ANEXO XV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Convite de Preços nº ____/2021, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informaes necessrias, os quais possibilitaram a elaborao de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condies estabelecidas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º : _____ com sede em _____ por intermdio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite de Preços n.º ____/2021, DECLARA expressamente que at a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitao da ora declarante no presente procedimento licitatrio.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao